



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -
 CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:
 campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0002728-02.2019.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO**
 Executado: **Luiz Roberto Vedovello Cardoso de Moraes**

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO do executado LUIZ ROBERTO VEDOVELLO CARDOSO DE MORAES (CPF/MF 313.796.398-24), e seu cônjuge, se casado for; do credor fiduciário BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CNPJ/MF 01.149.953/0001-89), do credor M.D.G. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ/MF 07.766.358/0001-79), do credor tributário FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO; e demais interessados.

A MMª. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Campinas (SP), Dra. Renata Manzini, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo, processam-se os autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** (Processo nº **0002728-02.2019.8.26.0114**) que **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO** move contra **LUIZ ROBERTO VEDOVELLO CARDOSO DE MORAES**, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber:

DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA terá início no dia **21/11/2022**, às **15h00** e término no dia **24/11/2022**, às **15h00**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado, de **R\$ 15.677,99 (quinze mil e seiscientos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)** – setembro/2022. Caso não haja licitante, fica designada a 2ª PRAÇA com início no dia **24/11/2022**, às **15h00** e término no dia **15/12/2022**, às **15h00**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação.

DO BEM – OS DIREITOS SOBRE O VEÍCULO, marca/modelo **FORD/KA FLEX**, ano fabricação/modelo 2009/2010, cor preta, álcool/gasolina, **PLACA ENX2616**, Chassi 9BFZK53A0AB165206, RENAVAM 00174318863. **Obs.:** Consta do auto de avaliação, às fls. 63, bom estado de uso e conservação. **O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.**

LOCALIZAÇÃO DOS BEM – O(s) bem(ns) encontra(m)-se depositado(s) com a Sra. Priscila Vedovello Cardoso de Moraes, na Rua Dom Francisco de Campos Barreto, nº 430, Vila Bressani, CEP 13140-490, Piratininga/SP.

DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.leiloei.com e, simultaneamente, na data e horário de encerramento (praça única) presencialmente – na sede do Gestor, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3229, conjunto 402, Jardim Paulista, CEP 01407-000 - sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na JUCESP, sob o nº 950.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -
CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:
campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

competente. O arrematante poderá, ainda, efetuar o pagamento do preço ofertado através de entrada de 30% (trinta por cento) no ato e o restante em até 15 (quinze) dias, independente de garantias e através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente.

DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor. Em caso de acordo, adjudicação, remissão ou quitação após a publicação do Edital, o Leiloeiro fará jus ao reembolso das despesas incorridas.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal www.leiloei.com e, presencialmente, nas datas de encerramento no local acima indicado.

DOS DÉBITOS – Conforme pesquisa junto aos Órgãos competentes, em 13/09/2022, consta sobre o veículo débitos na monta de **R\$ 5.828,79**, sendo R\$ 1.720,39, referentes a IPVA e Taxa de Licenciamento, dos exercícios de 2017-2022, não inscritos em dívida ativa, e R\$ 4.108,40, inscritos em dívida ativa. Conforme r. Decisão de fls. 141-142, **TODAS AS DÍVIDAS que recaem sobre o bem ficarão sub-rogadas no valor da arrematação**, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC e art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS ÔNUS – Conforme pesquisa realizada junto ao DENATRAN, consta sobre o veículo restrição de circulação, nos autos do Processo nº **4009207-50.2013.8.26.0114**, ajuizado perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas, por M.D.G. Comércio de Alimentos Ltda; além da restrição de transferência, em razão da PENHORA EXEQUENDA. Consta ainda a Alienação Fiduciária em favor de BV Financeira SA Crédito Financiamento e Investimento.

DÉBITO EXEQUENDO – **R\$ 31.415,60** (maio/2020 – fl. 50-51).

DO PARCELAMENTO – Eventuais pedidos de parcelamento deverão ser submetidos ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias.

RECURSO – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão.

A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e nas NSCGJ do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.leiloei.com.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 5ª Vara Cível de Campinas (SP), aos 21 de setembro de 2022.

RENATA MANZINI

Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**